



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS**

ESTADO DE SÃO PAULO  
GABINETE DO PREFEITO

**LEI Nº 3.327/24**  
**DE 20 DE NOVEMBRO DE 2024**

MANOEL IRONIDES ROSA, Prefeito Municipal,  
Usando de suas atribuições legais,  
FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e  
Ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DOS ARTIGOS 5º E §§ 1º E 2º E ART. 6º E O § 1º DA LEI MUNICIPAL Nº 1.056/93 QUE FIXOU A ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BASTOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

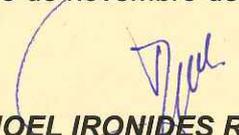
**Art. 1º** - Ficam revogados o Art. 5º e seus §§ 1º e 2º; o Art. 6º e o seu § 1º da Lei Municipal nº 1.056/93, que fixou a nova Estrutura Administrativa da Câmara Municipal de Bastos.

**Art. 2º** - São mantidos os direitos adquiridos pelos servidores até a data de vigência desta Lei.

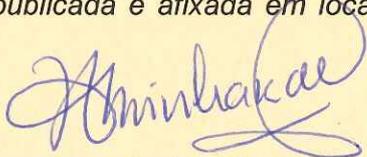
**Art. 3º** - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, podendo ser suplementadas se necessário.

**Art. 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS  
aos 20 de novembro de 2024

  
**MANOEL IRONIDES ROSA**  
Prefeito Municipal

Registrada em Livro competente, publicada e afixada em local público de costume, na data supra.

  
**Francisco Carlos Binhardi**  
Diretor da Secretaria Municipal do  
Gabinete do Prefeito